



# Prefeitura do Município de Angatuba

## Estado de São Paulo

**TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA E COMERCIAL OXI SOLDAS DISTRIBUIDORA DE OXIGENIO GASES ESPECIAIS LTDA.**

**Contrato nº 034/2024 – Termo aditivo nº 002**  
**Dispensa nº 011/2024**  
**Processo nº 017/2024**

Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o nº 46.634.234-0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho nº 120 – Centro – Cep.:18. 240-000, Angatuba SP, neste ato, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. Nicolas Basile Rochel, portador do RG n.º [REDACTED] e do CPF/MF n.º [REDACTED], endereço à Rua [REDACTED] e a empresa **COMERCIAL OXI SOLDAS DISTRIBUIDORA DE OXIGENIO GASES ESPECIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.583.993/0001-30, estabelecida na Rua Ana Maria de Aguiar, nº 50, jardim Cruzeiro do Sul, município de Itapetininga/SP - CEP 18.214-680, neste ato representada pelo seu sócio/administrador, o sr. Pedro Domingos dos Santos portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA; CONSIDERANDO** o artigo 75, inciso VIII, que permite o prazo máximo de um ano para contratos emergenciais, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações e **CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 12 de abril de 2024 por mais 04 (quatro) meses, tendo início no dia 12 de dezembro de 2024 e termo final no dia 12 de abril de 2025 que tem como objeto a contratação de empresa emergencial para aquisição de O2 (oxigênio) medicinal para abastecimento semanal de cilindro domiciliar.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Dá-se o presente termo o valor total de **R\$ 198.968,70 (cento e noventa e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)**, sendo que as despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 02.07.00 – 02.07.01 – 10.301.0013.2.014 – 3.3.90.39.00 – Ficha 108 – Fonte de recurso 48 – Empenho nº 12722-000.



**Prefeitura do Município de Angatuba  
Estado de São Paulo**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 12 de dezembro de 2024.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**  
CNPJ 46.634.234/0001-91  
**NICOLAS BASILE ROCHEL**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**COMERCIAL OXI SOLDAS DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO GASES ESPECIAIS LTDA**  
CNPJ nº 24.583.993/0001-30  
**PEDRO DOMINGOS DOS SANTOS**  
RG nº [REDACTED] / CPF nº [REDACTED]  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Angatuba

## Estado de São Paulo

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

**CONTRATADO: COMERCIAL OXI SOLDAS DISTRIBUIDORA DE OXIGENIO GASES ESPECIAIS LTDA**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 034/2024 – TERMO ADITIVO Nº 002**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE O2 (OXIGÊNIO) MEDICINAL PARA ABASTECIMENTO SEMANAL DE CILINDRO DOMICILIAR, PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) MESES.**

**ADVOGADO(S)/Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados;

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Angatuba/SP, 12 de dezembro de 2024.

#### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED] / RG [REDACTED]

#### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:



**Prefeitura do Município de Angatuba  
Estado de São Paulo**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: **PEDRO DOMINGOS DOS SANTOS**

Cargo: **SÓCIO/ADMINISTRADOR**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTORA DO CONTRATO:**

Nome: **LARISSA MARTINS BASILE**

Cargo: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**

Matrícula: 3767

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **FISCAL**

Nome: **MARIA CRISTINA BASILE DE TOLEDO**

Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**

Matrícula: 1332

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

**CONTRATADO: COMERCIAL OXI SOLDAS DISTRIBUIDORA DE OXIGENIO GASES ESPECIAIS LTDA**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 034/2024 – TERMO ADITIVO Nº 002**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE O2 (OXIGÊNIO) MEDICINAL PARA ABASTECIMENTO SEMANAL DE CILINDRO DOMICILIAR, PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) MESES.**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

Nome:	Nicolas Basile Rochel
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	██████████
Período de gestão:	12/11/2021 à 31/12/2024

Obs:

1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada(s).

**JULIANA PEREIRA DE MORAIS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**